

Lei 957



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/2014

Roberta Stoch

FUNÇÃOÁRIO

DATA 9/3/55

PROJETO DE LEI Nº 16/55

ASSUNTO: Da denominação a uma rua
da cidade

Joaquim Sa.

VEREADOR João Albuquerque

LEI Nº 957 DE 14/05/55

DIOM Nº 784 DE 20/5/55

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 009571955

Projeto: 00161955

Autor: JOAO ALVES ALBUQUERQUE

Assunto: R JOAQUIM SA





50 - 100 - 12 / 58 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 957 DE 14 DE MAIO DE 1955.

Dá denominação a uma rua da cidade.

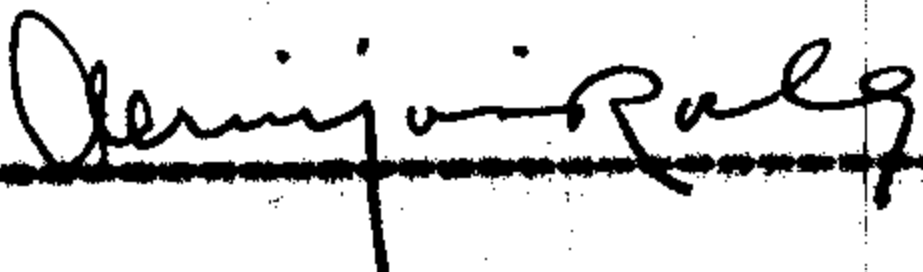
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUI-
TE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
denominar de Joaquim Sá, uma rua da cidade.

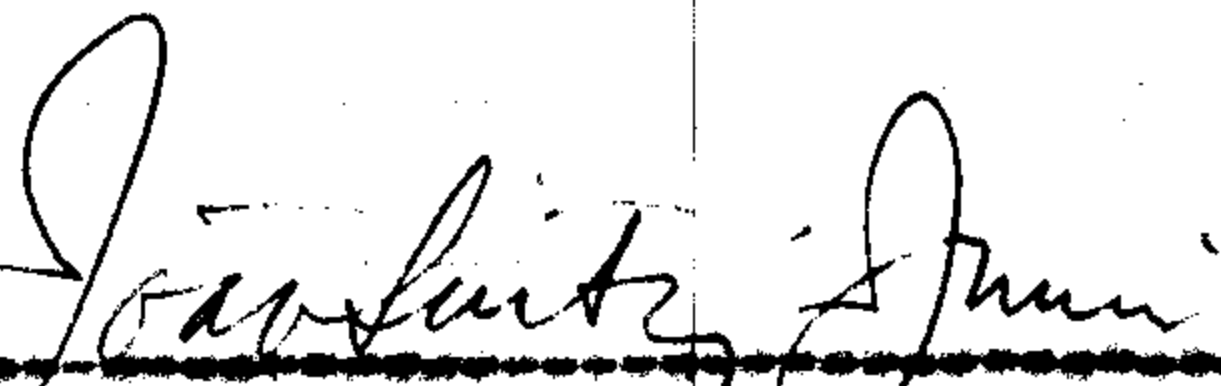
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE /

Maio DE 1955.



PREFEITO MUNICIPAL



Eng. JOÃO GENTIL JUNIOR
Secretário de Obras Públicas

FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 16/55.

Dá denominação a uma rua da cidade.



Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a denominar de Joaquim Sá, uma rua da cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Março de 1955.

João de Deus e Cláudio

*Approvado em 2/5/55
Fot. de discussão
Dener*

*A comissão de
tribunamento
de Joaquim Sá
Presidente
21/3/55*

*aprovado
em 2ª discussão
João de Deus
26/4/55*

*Publicação e Intenções
23/4/55
Gonçalves*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO -

(PARECER Nº 6 /55 - AO PROJETO DE LEI Nº 16/55)



O Poder Público deve sempre homenagear aos que, com a sua inteligência e o seu trabalho, contribuíram para o progresso da terra e para felicidade do seu povo.

O projeto de lei nº 16/55, da autoria do ex-vereador João Albuquerque, pede que a Prefeitura perpetue numa de suas ruas o nome de Joaquim Sá, figura respeitável na vida social do Estado e que, com a sua morte, abriu grande lacuna no cenário político e comercial do Ceará, deixando numerosa prole que se destaca pela marcante atuação na vida pública.

A Comissão de Urbanismo e Fomento manifesta-se favoravelmente ao projeto em análise.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1955.

Aluísio Honorato de Sá

Presidente

Yozé Batista de Oliveira

Relator
Roberto Cavalcanti

ado
e
em 5/5/55

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/55:

Dá denominação a uma rua da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:



Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de Joaquim Sá, uma rua da cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 4 de maio de 1955.

José Bez de Azevedo ----- PRESIDENTE

----- RELATOR

Nauro Genuin de

Spina Rufino